

SESSÕES DO PLENÁRIO

43ª Sessão Extraordinária da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, 28 de janeiro de 2014.

PRESIDENTE: DEP. MARCELO NILO

À hora marcada, na lista de presença, verificou-se o comparecimento dos seguintes senhores Deputados: Aderbal Caldas, Adolfo Menezes, Adolfo Viana, Alan Sanches, Álvaro Gomes, Ângelo Coronel, Augusto Castro, Bira Corôa, Bruno Reis, Cacá Leão, Capitão Tadeu, Carlos Geilson, Carlos Ubaldino, Cel. Gilberto Santana, Delegado Deraldo, Elmar Nascimento, Euclides Fernandes, Fabrício Falcão, Gaban, Graça Pimenta, Ivana Bastos, J. Carlos, João Bonfim, João Carlos Bacelar, José de Arimatéia, Joseildo Ramos, Jurandy Oliveira, Kelly Magalhães, Leur Lomanto Júnior, Luciano Simões, Luiz Augusto, Luiza Maia, Marcelino Galo, Marcelo Nilo, Maria del Carmen, Maria Luiza, Maria Luiza Laudano, Mário Negromonte Júnior, Marquinho Viana, Neusa Cadore, Pastor Sargento Isidório, Paulo Azi, Paulo Câmera, Pedro Tavares, Reinaldo Braga, Roberto Carlos, Rogério Andrade, Rosemberg Pinto, Sandro Régis, Sidelvan Nóbrega, Targino Machado, Tom Araújo, Vando, Yulo Oiticica, Zé Neto e Zé Raimundo. (56)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão extraordinária com o objetivo de apreciar os projetos relatados anteriormente.

O Sr. Rosemberg Pinto:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Questão de ordem do deputado Rosemberg Pinto.

O Sr. Rosemberg Pinto:- Sr. Presidente, tanto eu quanto o deputado João Carlos Bacelar levantamos uma questão regimental da Casa. V.Exª interferiu pela magnitude de quem se trata. E tanto eu quanto o deputado João Carlos Bacelar colocamos aqui a nossa parecer positivo ao título. O único questionamento era o precedente que estaríamos abrindo para esse processo. Porém eu conversei com a nossa Bancada e ela entende que pela magnitude de quem estamos tratando, nós, por unanimidade, entendendo o posicionamento da Liderança da Maioria e da Minoria, faremos essa exceção para que possamos reparar. ..

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Pois não.

O Sr. Rosemberg Pinto:- (...) entendendo que foi exatamente a forma como vimos votando essa quantidade de títulos que acabou levando um conjunto de deputados a se posicionarem dessa maneira.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Deputado Rosemberg, eu não me preocupo com esse problema de precedente porque se é unanimidade, eu só posso por unanimidade, é igual ao projeto de resolução do Regimento, é igual a PEC. Por unanimidade aqui eu posso.

Eu queria fazer um apelo aos Srs. Deputados, faço um pedido, óbvio que os deputados têm que decidir. Faço um apelo.

Posso colocar em votação? Agradeço e vamos colocar novamente em votação. Porque, na realidade, houve um erro de Regimento. Não estava aqui na minha mão. Veja bem, houve aqui um erro de encaminhamento. Não estava aqui na mesa a dispensa de formalidades. Então eu só posso com dispensa de formalidades. Há um erro técnico. Existe aqui um erro técnico.

Srs. Deputados, deputado Elmar, nós descobrimos aqui que há um erro técnico. Estão faltando as assinaturas do Líder do Governo e do Líder da Oposição. Por um erro técnico foi colocado.

Então dá para, realmente, voltar e votar novamente porque os Líderes já assinaram.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Não há Pequeno Expediente.

GRANDE EXPEDIENTE

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Horário das Lideranças Partidárias.

Com a palavra o Líder do PSL/PP para falar ou indicar o orador pelo tempo de 11 minutos. (Pausa) Não há orador.

Concedo a palavra ao Líder do PSDB/PTN/PRP para falar ou indicar o orador. (Pausa) Não há orador.

Concedo a palavra ao Líder do PDT/PCdoB para falar ou indicar o orador pelo tempo de 11 minutos. (Pausa) Não há orador.

Concedo a palavra ao Líder do PMDB/PSB para falar ou indicar o orador pelo tempo de 11 minutos. (Pausa) Não há orador.

Concedo a palavra ao Líder do PSC/PV/PR/PRB...

O Sr. Capitão Tadeu:- Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Pois não. Desculpe, deputado. V.Ex^a quer falar pelo PMDB?

O Sr. Capitão Tadeu:- Sim.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Desculpe, deputado, é que não ouvi. Peço desculpas a V.Ex^a.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- No Horário do PMDB/PSB, com a

palavra o deputado Capitão Tadeu para falar pelo tempo de 11 minutos.

O Sr. CAPITÃO TADEU:- Sr^{as} e Srs. Deputados, funcionários, imprensa, povo baiano, resolvi usar esta camisa para registrar a nossa posição, e que deve ser a posição desta Casa, com relação ao excedente do concurso da Polícia Militar.

A segurança pública está sendo o grande calo do governo Wagner e a falta de efetivo tem contribuído muito para o aumento da violência.

Então eu subo a esta tribuna, neste momento, para fazer um apelo a todos os Srs. Deputados que nas suas bases recebem reclamações da falta de efetivo. Esse é o momento de darmos apoio ao movimento para que o governo convoque os excedentes para que possamos aumentar o efetivo e melhorar um pouco, porque a questão da segurança pública na Bahia está ficando muito grave.

Por tudo isso faço esse apelo aos deputados. Faço um apelo a Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública para que saia desta Casa um documento ao governo do Estado. Sei que conto com o apoio de todos os deputados, principalmente da Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública, para que na próxima sessão da Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública possamos fazer um documento mostrando ao Sr. Governador do Estado a importância de convocar esses concursados excedentes. (Palmas.)

Parabéns pela luta de vocês (Palmas.)

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Concedo a palavra ao Líder do PSC/PV/PRB para falar ou indicar orador pelo tempo de 11 minutos (Pausa). Não há orador. Concedo a palavra ao Líder da Maioria ou Líder do PSD para falar ou indicar orador pelo tempo de 12 minutos (Pausa). Não há orador. Concedo a palavra ao Líder do DEM para falar ou indicar orador pelo tempo de 11 minutos.

O Sr. Carlos Geilson:- Sr. Presidente, farei uso da palavra.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Com a palavra o deputado Carlos Geilson pelo tempo de 11 minutos.

O Sr. CARLOS GEILSON:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^{as} Deputadas, não usarei todo o tempo, mas quero emitir a minha opinião sobre o projeto de honraria à memória de Jorge Amado. Acho que faltou um melhor esclarecimento aos nobres deputados diante do grande número de títulos votados. Votei sim até pelo pedido do colega, mas sem o esclarecimento de quem se tratava. Obviamente, depois que a Casa toma conhecimento da importância é que observa que faltou um voto apenas para a aprovação.

Acho que não se trata de apequenar a Casa fazer uma nova votação. É reconhecer um equívoco diante da grandeza da memória de quem foi Jorge Amado não somente para a Bahia, mas para o mundo inteiro. Suas obras são conhecidas no mundo inteiro. Entendo que esta Casa, ao encontrar a falta de assinatura dos dois líderes, tanto da situação quanto da minoria, ao encontrar esse erro técnico, justifica perfeitamente colocar novamente esse projeto em votação. E aí cada parlamentar tendo conhecimento...

O Sr. Capitão Tadeu: - V.Ex^a me permite um aparte?

O Sr. CARLOS GEILSON:- Darei o aparte, meu caro deputado Capitão Tadeu.

(...) de quem se trata, da importância da honraria, isso não quer dizer que o projeto será aprovado, porque vai depender da consciência de cada um. Embora o presidente tenha dito que se abre um precedente, mas os precedentes estão aí para que sejam abertos. Creio que se justifica a abertura desse precedente para uma figura da importância e da magnitude de Jorge Amado.

Com o aparte o deputado Capitão Tadeu.

O Sr. Capitão Tadeu:- Sr. Deputado, quero registrar que esta Casa votou projetos de títulos de cidadão para pessoas que provavelmente nunca vieram à Bahia. Então, Jorge Amado, com certeza, é merecedor. Sou favorável, sim, ao título para Jorge Amado.

Agora, fico preocupado com os argumentos que a Mesa encontra para querer passar por cima do Regimento desta Casa. Não poderia me omitir, mas não é verdade o que o presidente disse, que não houve assinatura. Sou testemunha de que houve assinatura pedindo a dispensa de formalidades. Então, o presidente desta Casa está faltando com a verdade quando diz que não houve assinatura. Houve, sim, assinatura, porque eu vi a assinatura. Agora, podia arranjar outros motivos sem precisar mentir nesta Casa para dar o título justo a Jorge Amado.

Quero dizer que concordo com V.Ex^a. Só acho que não se pode é mentir para encobrir isso.

O Sr. CARLOS GEILSON:- Capitão Tadeu, discordo dos termos de V.Ex^a, acho que V.Ex^a foi deselegante com o presidente, não precisaria chegar a tanto. Acredito e tenho fé na palavra do presidente como tenho na palavra de V.Ex^a, mas se o presidente encontrou esses argumentos, creio que são verdadeiros, embora respeite a posição de V.Ex^a.

O Sr. Paulo Azi:- V.Ex^a me permite um aparte?

O Sr. CARLOS GEILSON:- Com o aparte o deputado Paulo Azi.

O Sr. Paulo Azi:- Deputado Carlos Geilson, apenas quero registrar que esse episódio sirva de exemplo para esta Casa que está há quatro horas votando praticamente sem saber o que está votando. Essa é a grande realidade.

Então, que esse episódio sirva de exemplo a todos os parlamentares para que, pelo menos, tenham o cuidado de saber o que se está votando. Talvez pela grandeza que representa o nome de Jorge Amado e pelo que isso traria de exposição para o Parlamento, talvez não tenha um exemplo melhor para que todos os deputados passem a ter o cuidado necessário para que possamos, deputado Carlos Geilson, amadurecer. É inadmissível que esta Casa passe o ano inteiro sem votar um único projeto de parlamentar. Passamos aqui 12 meses sem votar um único projeto, para se chegar na última sessão do ano, sessão que deveria ter como tema mais importante a discussão do Orçamento do governo, estamos aqui aprovando, votando matérias que não temos conhecimento.

Portanto, que a gravidade do fato sirva de alerta para todos os parlamentares

desta Casa, para que pelo menos tenham o cuidado de saber o que estão votando.

O Sr. CARLOS GEILSON:- Muito obrigado, deputado Paulo Azi. Passarei ao deputado Sidelvan Nóbrega. Sou favorável que se tenha uma limitação do número de títulos por parlamentar a cada ano. Por exemplo, desde que estou na Casa só apresentei até agora uma honraria, o deputado Cacá Leão também apenas uma honraria, enquanto outros já apresentaram 10, 15, acho que deveria limitar por parlamentar.

Deputado Sidelvan Nóbrega.

O Sr. Sidelvan Nóbrega:- Deputado Carlos Geilson, quero parabenizá-lo por esse assunto e quero concordar com as palavras do deputado Paulo Azi. Quero dizer também que não são todos os deputados nesta Casa que não prestam atenção no que está se votando. O deputado Álvaro Gomes, que é autor desse projeto, deveria ter ido de parlamentar em parlamentar devido a importância desse título e ter feito um trabalho para avisá-los. Ainda tive a oportunidade de ir ali fora chamar alguns deputados que estavam no cafezinho para que adentrassem ao Plenário para fazermos a votação.

Portanto, quero discordar de que os deputados não prestam atenção porque foram 31 votos a favor e 11 contra, então os deputados prestaram atenção. Agora, o nobre colega Álvaro Gomes, infelizmente, não teve a devida atenção ao título que ele mesmo estava dando.

O Sr. CARLOS GEILSON:- Verdade.

O Sr. Mário Negromonte Júnior:- V.Ex^a me permite um aparte?

O Sr. Marcelino Galo:- V.Ex^a me permite um aparte?

O Sr. CARLOS GEILSON:- Um minuto só, deputado Marcelino Galo, tem o deputado Mário Negromonte Júnior. Estou aqui e quando voto, sempre chega um colega, esclarece e pede o voto, e às vezes você nem conhece quem é o homenageado, não é esse o caso, mas às vezes você não conhece quem é o homenageado e acaba votando em consideração ao pedido.

Com a palavra o nobre deputado Mário Negromonte Júnior.

O Sr. Mário Negromonte Júnior:- Gostaria de agradecer o aparte a V.Ex^a e parabenizá-lo pelo discurso que ora profere nesta tribuna, e quero seguir na mesma linha do deputado Paulo Azi. O deputado Paulo Azi tem razão, precisamos ter mais atenção. Imagine um projeto dessa importância para nós, baianos, e para nós, parlamentares desta Casa, concedermos um título desse, uma comenda para uma pessoa que tanto defendeu a Bahia, a maioria ou senão todas as obras foram feitas em homenagem à Bahia.

Acho que precisamos refletir aqui sobre algumas coisas que estão sendo votadas e estar mais atentos, sim, a projetos como esse para que não façamos uma injustiça a pessoas que defendem tão bem o nosso Estado. E dizer também que tenho muito respeito pelo deputado Capitão Tadeu, mas não teria por que levantar uma posição dessa. Não quero que entre nessa polêmica porque já há uma polêmica muito grande aqui em torno disso. Gostaria até de pedir à imprensa que nem divulgasse isso. Isso é ruim para Jorge amado, é ruim para a história dele e tenho certeza que

vamos votar e todos vão votar favoráveis e à unanimidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. CARLOS GEILSON:- Com a palavra o nobre deputado Marcelino Galo.

O Sr. Paulo Azi:- Deputado Carlos Geilson, apenas para registrar a solidariedade do deputado Mário Negromonte Júnior ao presidente da Casa. Isso é importante que fique registrado nesse momento.

O Sr. CARLOS GEILSON:- E nos anais da Casa. Com a palavra o nobre deputado Marcelino Galo.

O Sr. Marcelino Galo:- Deputado Carlos Geilson, quero parabenizar V.Ex^a. Quero dizer que Jorge Amado não vai perder nada da sua imagem, quem vai perder com certeza é esta Casa. Imagine a repercussão de um fato como esse em nível estadual, nacional e internacional. Ficará parecendo uma Casa de estúpidos, porque a finalidade da concessão de títulos é homenagear aquele cidadão que tem serviços prestados à história deste Estado.

Não há personalidade que tenha divulgado mais a Bahia, a literatura, contado melhor a história do cacau, da região Sul. Enfim, gostaria que nos preocupássemos em fazer a reparação por esta Casa, para que não fiquemos na história como o ano legislativo em que se reprovou o Título de Cidadão a uma personalidade como Jorge Amado.

Então, vamos caminhar no sentido de fazer a reparação, e que nesta mesma sessão, aqui, hoje, façamos a votação e aproveemos esse título.

Muito obrigado.

O Sr. Álvaro Gomes:- V.Ex^a me concede um aparte?

O Sr. CARLOS GEILSON:- Muito obrigado, deputado. Para concluir, concedo o aparte ao deputado Álvaro Gomes, que é o autor do projeto.

O Sr. Álvaro Gomes:- Nobre deputado Carlos Geilson, na realidade, parto do pressuposto de que, se é feito um acordo entre Oposição e Situação, os parlamentares devem cumprir.

Eu, por exemplo, a todo acordo que é feito aqui para votação de título, discordando ou não, voto favoravelmente. Fica na consciência de cada um. Acho que essa questão da reconsideração por unanimidade vai reparar esse grande erro.

O Sr. CARLOS GEILSON:- A Casa reconhece que houve falta de esclarecimento, coloca-se novamente o título em votação e, com certeza, será aprovado por unanimidade.

(Não foi revisto pelo orador nem pelos aparteantes.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Obrigado. Com a palavra o Líder do PT para falar ou indicar orador pelo tempo de 12 minutos. Não há orador.

ORDEM DO DIA

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Ordem do Dia. Vamos votar primeiramente o projeto do deputado Álvaro Gomes. Sai quem quiser sair, agora, tem que haver responsabilidade. É rápido, deputado. Eu não posso! Pelo amor de Deus! Uma polêmica dessas, eu vou deixar para depois? Por favor, meu querido amigo Zé Neto.

Srs. Deputados, vamos votar novamente, já que há unanimidade – só posso sob essa circunstância –, o projeto de resolução PRS 2.131/2012, de autoria do deputado Álvaro Gomes, que concede o Título de Cidadão Benemérito da Liberdade e Justiça Social João Mangabeira *post-mortem* ao Exmº Sr. Jorge Amado. Em votação. A votação é secreta.

O Sr. Sidelvan Nóbrega:- Sr. Presidente, oriento a Bancada do governo a votar “sim”.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- A Bancada do governo recomenda “sim”, a Bancada da Oposição recomenda “sim”.

(Procede-se à votação secreta.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Vou encerrar a votação. Encerrada. Resultado: sim, 45; não, 3. Portanto, aprovado o projeto de resolução do deputado Álvaro Gomes. **(Publicado no DL em 15/02/12)**

O próximo projeto é o da PEC. Em 1º turno de votação. Projeto de Emenda Constitucional nº 132/2013, do deputado Euclides Fernandes, altera os arts. 154, 159, 160 da Constituição Estadual, tornando obrigatório a execução da programação orçamentária que especifica.

PROJETO DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 132/2013

ALTERA OS ARTS. 159 E 160 DA
CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, TORNANDO
OBRIGATÓRIA A EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA,
no uso de atribuição prevista no art. 74, § 3º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo 1º – O art. 159 da Constituição Estadual passa a vigorar acrescido do §10:

Art. 159.

§ 10. A previsão de receita e a fixação da despesa no projeto e na lei orçamentária devem refletir com fidedignidade a conjuntura econômica e a política fiscal. (NR)

Art. 2º - O art. 160 da Constituição Estadual passa a vigorar acrescido dos §§ 9º, 10, 11, 12, 13 e 14:

Art. 160.

§ 9º - As emendas individuais propostas pelos deputados ao projeto de lei orçamentária serão:

I – aprovadas no limite de um por cento da receita corrente líquida prevista no projeto; e

II – divulgadas em audiências públicas pelos municípios beneficiados.

§ 10 - É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma isonômica, do valor incluído em Lei Orçamentária por emendas individuais, em montante correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) da Receita Corrente Líquida, realizada no exercício anterior.

§ 11 - No caso de impedimento de ordem técnica ou legal na execução de crédito que integre a programação prevista no § 10 deste artigo:

I - até 30 de junho, os Poderes e o Ministério Público Estadual publicarão as justificativas do impedimento;

II - até 30 de setembro, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei de crédito adicional à Assembleia Legislativa para remanejamento ou cancelamento da programação cujo impedimento não tiver sido superado;

III - até 20 de novembro, não havendo deliberação da comissão permanente prevista no art. 160, § 1º, o projeto será considerado rejeitado.

§ 12 - Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no art. 160, § 10, poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 13 - Para fins do disposto no § 10 deste artigo, a execução da programação será:

I – demonstrada no relatório de que trata o art. 159, § 3º;

II – objeto de manifestação específica no parecer previsto no art. 91, I; e

III – fiscalizada e avaliada quanto aos resultados obtidos.

§ 14 - Considera-se obrigatória, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, a transferência do Estado aos Municípios para execução de programação prevista no 10 deste artigo. (NR)

Sala das Sessões, em 02 de Setembro de 2013

DEP. EUCLIDES FERNANDES/PDT

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Em votação o parecer do deputado Fabrício Falcão no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)
Aprovado por unanimidade.

Agora no Plenário. Quórum qualificado. É necessário haver 38 presentes e 38 votos. Vou pedir quórum de votação. É PEC, tem que ter quórum de votação.

Solicito que zerem o painel e marquem o tempo regimental de 25 minutos. Os deputados que desejam votar, por favor, marquem as presenças.

(Os Srs. Deputados registram as suas presenças.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Já tem quórum. Srs. Deputados, vai ser voto a voto. Eu preciso de uma lista de presença. Emenda constitucional é voto aberto. Como recomenda à sua Bancada, deputado Zé Neto, por favor?

O Sr. Zé Neto:- Recomendo sim.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Recomenda sim.

Como recomenda o voto à sua bancada, deputado Elmar Nascimento?

O Sr. Elmar Nascimento:- Libero a bancada.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- O deputado Elmar Nascimento libera a sua bancada.

Marquem 25 minutos.

Há de ter 38 votos “sim” para aprovar.

Direi os nomes dos deputados e eles respondem sim ou não.

Como votam os seguintes deputados?

Aderbal Fulco Caldas: sim;

Adolfo Menezes: sim;

Adolfo Viana: ausente;

Alan Sanches: sim;

Álvaro Gomes: sim;

Ângela Sousa: ausente;

Ângelo Coronel: sim;

Augusto Castro: abstenção;

Bira Corôa: sim;

Bruno Reis: abstenção;

Cacá Leão: sim;

Capitão Tadeu: sim;

Carlos Geilson: sim;

Carlos Ubaldino: sim;

Coronel Gilberto Santana: abstenção;

Delegado Deraldo Damasceno: sim;

Elmar Nascimento: abstenção;

Euclides Fernandes: sim;

Fabrício Falcão: sim;

Fátima Nunes: ausente;

Gaban: ausente;

Graça Pimenta: abstenção;
Herbert Barbosa: ausente;
Ivana Bastos: sim;
J. Carlos: sim;
João Bonfim: sim;
João Carlos Bacelar: ausente;
José de Arimatéia: sim;
Joseildo Ramos: sim;
Jurandy Oliveira: sim;
Kelly Magalhães: sim;
Leur Lomanto Júnior: ausente;
Luciano Simões: abstenção;
Luiz Augusto: sim;
Luiza Maia: sim;
Marcelino Galo: sim;
Maria del Carmen: sim;
Maria Luiza: sim;
Maria Luiza Laudano: sim;
Mário Negromonte Júnior: sim;
Marquinho Viana: sim;
Nelson Leal: ausente;
Neusa Cadore: sim;
Pastor Sargento Isidório: sim;
Paulo Azi: abstenção;
Paulo Câmara: sim;
Paulo Rangel: ausente;
Pedro Tavares: abstenção;
Reinaldo Braga: sim;
Roberto Carlos: ausente;
Rogério Andrade: sim;
Ronaldo Carletto: ausente;
Rosemberg Pinto: sim;
Sandro Régis: abstenção;
Sidelvan Nóbrega: sim;
Targino Machado: ausente;
Temóteo Brito: ausente;
Tom Araújo: ausente;
Vando: sim;
Yulo Oiticica: sim;
Zé Neto: sim;
Zé Raimundo: sim.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Aprovado, em primeiro turno, com 39

votos a favor.

Os Líderes concordam em votar o segundo turno imediatamente?

Vejam, há de ser tudo novamente.

Farei o seguinte. Vou encerrar esta sessão extraordinária e começar uma outra sessão extraordinária para votarmos, em segundo turno, todos os projetos relatados no primeiro turno.

Declaro encerrada a presente sessão extraordinária.

Um momento, há, ainda, em primeiro turno, a votação do projeto 20.506/2013 do deputado João Bonfim que dispõe sobre a autorização e regulamentação de venda e consumo de bebidas alcoólicas em estádios e arenas desportivas do Estado da Bahia.

PROJETO DE LEI Nº 20.506/2013

Dispõe sobre a autorização e regulamentação da venda e o consumo de bebidas alcoólicas em estádios e arenas desportivos no Estado da Bahia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a autorização e regulamentação da venda e o consumo de bebidas alcoólicas em estádios e arenas desportivos no âmbito Estado da Bahia.

Parágrafo único - Para todos os efeitos legais considera-se fornecedor, nos termos da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a pessoa, jurídica ou física, responsável pela venda de bebidas alcoólicas nos estádios e arenas desportivos.

Art. 2º - A venda e o consumo de bebida alcoólica em estádios e arenas desportivos são permitidos nos seguintes termos:

I - O fornecedor deverá ser habilitado, mediante obtenção de alvará municipal específico, para poder realizar a venda de bebidas alcoólicas preservando-se o que reza o art. 28, da Lei Federal nº 10.671, de 15 de maio de 2003;

II - É autorizada a venda e o consumo de bebidas alcoólicas em bares, lanchonetes e congêneres destinados aos torcedores, bem como nos camarotes e

espaços VIP dos estádios e arenas, sendo que a venda deve iniciar uma hora e meia antes de começar a partida e terminar trinta minutos do seu termino;

III - É permitido ao fornecedor expor e vender, em bares, lanchonetes e congêneres, nos estádios e arenas, apenas bebidas que não ultrapassem 20% (vinte por cento) de teor alcoólico, exceto nos camarotes e áreas VIP, onde a venda e o consumo de bebidas não poderá ultrapassar 43% (quarenta e três por cento) de teor alcoólico;

IV - As bebidas expostas à venda, embora possam vir envolvidas em recipientes metálicos ou de vidro, somente poderão ser vendidas e entregues aos consumidores em copos plásticos, cujo recipiente não tenha capacidade superior a 500 ml (quinhentos mililitros);

V - Cada consumidor poderá retirar apenas uma unidade (copo plástico) de bebida alcoólica por vez que se dirigir ao local de sua retirada, devendo, neste ato, apresentar a identidade, comprovando ser maior de 18 (dezoito) anos;

VI - É defeso a venda e a entrega de bebida alcoólica a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, podendo o fornecedor e/ou pessoa física responsável por tais condutas, responder civil e criminalmente, nos termos da legislação vigente;

Art. 3º - O fornecedor, em caso de descumprimento do artigo anterior, estará sujeito às seguintes punições:

I - multa no valor de 3.000 a 30.000 UFIR (Unidade de Referência Fiscal);

II - Suspensão de 30 (trinta) a 360 (trezentos e sessenta) dias da venda e consumo de bebidas alcoólicas em bares, lanchonetes e congêneres, bem como nas áreas de camarote e VIP dos estádios e arenas desportivos;

III - Proibição da venda e consumo de bebidas alcoólicas em bares, lanchonetes e congêneres, bem como nas áreas de camarote e VIP dos estádios e arenas desportivos.

Parágrafo único - É garantido ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa, adotando-se forma, rito e prazo dispostos nos artigos 210, 215 e 216 da Lei Estadual nº 6.677 de 26 de setembro de 1994.

Art. 4º - Competirá à Superintendência do Desporto do Estado da Bahia - SUDESB fiscalizar o cumprimento desta Lei e reprimir a sua violação, aplicando as penalidades previstas e necessárias, nos termos do dispositivo anterior, inobstante as

competências já estabelecidas no art. 2º, da Lei Delegada Estadual nº 37, de 14 de março de 1983.

Parágrafo único - Os recursos resultantes das multas arrecadadas em conformidade com o disposto no artigo 3º deverão ser depositados na conta da Superintendência do Desporto do Estado da Bahia - SUDESB, e aplicados em prol do esporte não profissional ou no fomento de atividades científicas ou acadêmicas correlacionadas com o esporte.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2013

Deputado João Bonfim

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Designo o deputado Elmar Nascimento para relatar a matéria.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Com a palavra o deputado Elmar Nascimento.

O Sr. ELMAR NASCIMENTO:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, o presente projeto de lei nº 20.506/2013, de autoria do deputado João Bonfim, autoriza e regulamenta a venda de bebidas alcoólicas em estádios e arenas desportivas do Estado da Bahia.

A Bahia inova, sendo um dos primeiros estados da Federação a regular a autorização da venda de bebidas alcoólicas nos estádios. Essa é uma coisa que já vem sendo autorizada pela Justiça. A Bahia sai pioneiramente.

Nesse sentido, a proposição é legal e constitucional. Somos pela aprovação.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Em votação, no âmbito das Comissões, o parecer do deputado Elmar Nascimento ao projeto de lei nº 20.506/2013, de autoria do deputado João Bonfim. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado.

Em votação no Plenário, em 1º turno, o projeto de lei nº 20.506/2013, de autoria do deputado João Bonfim, que dispõe sobre a autorização e regulamentação de venda e consumo de bebidas alcoólicas em estádios e arenas desportivas do Estado da Bahia.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado à unanimidade.

O Sr. Rosemberg Pinto:- Sr. Presidente, quero registrar o meu voto contrário.

A Srª Maria del Carmen:- Sr. Presidente, quero registrar o meu voto contrário.

O Sr. Yulo Oiticica:- Sr. Presidente, quero registrar o meu voto contrário.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Registro os votos contrários dos deputados Rosemberg Pinto, Maria del Carmen e Yulo Oiticica.

O Sr. Capitão Tadeu:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Questão de ordem do deputado Capitão Tadeu.

O Sr. Capitão Tadeu:- Sr. Presidente, quero registrar o meu voto contrário por uma questão de coerência. Eu apresentei aqui um projeto de lei proibindo a venda. Então, por questão de coerência, eu também voto contrariamente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Fica registrado o posicionamento de V.Ex^a.

Registro os votos contrários dos deputados Capitão Tadeu, Sidelvan Nóbrega, José de Arimatéia, Pastor Sargento Isidório e Carlos Ubaldino.

Próximo projeto.

O próximo projeto é de autoria do deputado Álvaro Gomes, que institui o mês de incentivo e divulgação da prevenção ao câncer de próstata e de pênis, o Novembro Roxo.

PROJETO DE LEI Nº 19.997/2012

**Institui o mês de incentivo e divulgação da
prevenção ao câncer de próstata e de pênis –
Novembro Roxo.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o mês de novembro como período de incentivo e divulgação da prevenção ao câncer de próstata e de pênis.

Art. 2º - Durante o mês de novembro de cada ano o Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Saúde e da assistência social, deverá:

I – realizar atividades informativas, por meio da realização de debates, palestras e outras iniciativas que orientem e esclareçam os procedimentos para a prevenção do câncer de próstata e de pênis;

II – promover campanhas de conscientização da população sobre a importância do tema;

III – fomentar ações educativas em escolas, igrejas e centros sociais, visando

demonstrar a necessidade de prevenção das moléstias;

IV – realizar outros procedimentos uteis para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 3º - As atividades para divulgação do tema objeto da presente lei poderá ser realizada em conjunto com entidades civis interessadas.

Art. 4º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Bahia o mês de incentivo e divulgação da prevenção ao câncer de próstata e de pênis, doravante denominado de “Novembro Roxo”.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2012.

Dep. Álvaro Gomes

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Designo a deputada Kelly Magalhães para relatar a matéria.

Com a palavra a deputada Kelly Magalhães.

A Srª KELLY MAGALHÃES:- (Lê) *“Parecer ao projeto de lei nº 19.997/2012, que institui o mês de incentivo e divulgação da prevenção ao câncer de próstata e de pênis - Novembro Roxo. O projeto em debate tem importância muito grande para a sociedade. Porém, para aperfeiçoá-lo e corrigir os aspectos institucionais, o relator fará as seguintes alterações, de forma que sua redação ficará da seguinte maneira:*

A Assembleia Legislativa do Estado da Bahia decreta:

Art. 1º - Fica instituído o mês de novembro como o período de incentivo e divulgação da prevenção ao câncer de próstata e de pênis.

Art. 2º - Durante o mês de novembro de cada ano poderão ser realizados:

I - atividades informativas, por meio de realização de debates, palestras e outras iniciativas, que orientem e esclareçam os procedimentos para a prevenção ao câncer de próstata e de pênis;

II - campanhas de conscientização da população sobre a importância do tema;

III - ações educativas de conscientização da população sobre a importância do tema;

IV - ações educativas em escolas, igrejas e centros sociais, visando demonstrar a necessidade de prevenção das moléstias;

V - outros procedimentos úteis para a consecução dos objetivos desta lei.

Art. 3º - As atividades para a divulgação do tema, objeto da presente lei,

poderão ser realizadas por entidades civis interessadas.

Art. 4º - Fica incluído no calendário oficial de eventos do Estado da Bahia o mês de incentivo e divulgação da prevenção ao câncer de próstata e de pênis, doravante denominado de 'Novembro Roxo'.

Art. 5º - Esta lei entra vigor na data de sua publicação.”

Sr. Presidente, concordo plenamente, não vejo nenhum problema. É constitucional, legal e necessário o projeto do deputado Álvaro Gomes. A partir de agora, todo homem terá decretado o “Novembro Roxo” para ficar com aquilo roxo.

Muito obrigada.

(Não foi revisto pela oradora.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Em votação o parecer da nobre deputada Kelly Magalhães ao projeto de lei do deputado Álvaro Gomes que leva o número 19.997/2012 e institui o mês de incentivo e divulgação da prevenção ao câncer de próstata e de pênis - Novembro Roxo.

Em votação no âmbito das Comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado.

Em votação, agora no Plenário, o projeto de lei nº 19.997/2012, de autoria do deputado Álvaro Gomes. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Convoco uma sessão extraordinária, a realizar-se um minuto após o encerramento desta, para votarmos todos os projetos votados em primeiro turno nas sessões anteriores.

Declaro encerrada esta sessão.

*Informamos que as Sessões Plenárias se encontram na internet no endereço <http://www.al.ba.gov.br/v2/sessoes.cfm>. Acesse o caminho **Sessões** e leia-as na íntegra.*